



=LEI Nº 1.344, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984=

Dispõe sobre concessão de Diploma de "Honra ao Mérito".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

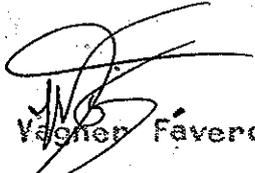
Art. 1º - Fica concedido o Diploma de "Honra ao Mérito" ao Meritíssimo Juiz Dr. RUI BARROSO SILVA.

Art. 2º - O Diploma, especialmente confeccionado para o fim, será entregue ao homenageado em Reunião Especial da Câmara Municipal em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1984.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal